



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmares do Sul

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 73/2026**  
**EMERGENCIAL**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
Orçamento Sigiloso

Processo nº 704/2026

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de folhas de ofício cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia **19 de junho de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de folhas de ofício conforme segue:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Papel sulfite alcalino, formato "A4", 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	Pacote	360

**OBS:** Demais especificações conforme termos de referência anexos, que é parte integrante deste edital.

**1.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 dias úteis, para entregar os produtos, conforme especificações deste edital e seus anexos, sem ônus adicional ao Município, no Almoxarifado Municipal Central – sito Rua Nelson Azevedo, 2001 - Porto, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

**1.2.1** A entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

**1.2.2** A entrega dos produtos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

**1.2.3** O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos produtos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por produtos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

**1.2.4** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sob pena de rejeição imediata em caso de dano visível no ato da entrega, ou posterior caso seja constatado qualquer irregularidade.

**2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

**2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou



**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133. Telefone de contato 08000900139, ramal 201.

**3.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**3.3.** As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 17 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 704/2026

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de folha de ofício para uso na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição tem como finalidade a aquisição de folhas de ofício para uso na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, tendo em vista que o estoque das secretarias já se encontra zerado, o que vem prejudicando diretamente a emissão de documentos administrativos, provas e atividades pedagógicas nas unidades escolares, além de encaminhamentos, relatórios, prescrições, memorandos e demais expedientes da Secretaria de Saúde.

A necessidade de urgência surge da demanda constante de impressão de documentos, não sendo possível aguardar a finalização do processo licitatório, sob pena de comprometer as avaliações previstas para serem aplicadas no final do mês de março.

Os quantitativos têm como parâmetro a atual necessidade da Secretaria, expresso da seguinte forma:

Item	Descrição	Apres.	Quant.
1	Papel sulfite alcalino, formato "A4", 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm (Pct c/ 500 Unid.)	Pacote	360

#### 2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, o valor decorrente da contratação estima-se em R\$ ....., conforme pesquisa de preços e planilha. Citam-se as seguintes empresas que dispõem dos materiais desejados:

- Márcio Tiago Alberti M.E, CNPJ 89.006.382/0001-35;
- F.S. Reis LTDA, CNPJ 32.271.055/0001-22;
- GFR Soluções e Comércio LTDA, CNPJ 10.316.141/0001-71.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de folhas de ofício para uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. As quantidades solicitadas são referentes à necessidade atual das secretarias e ao período de aplicação das avaliações previstas para serem aplicadas no final do mês de março, para suprir as unidades até a realização do processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de forma emergencial, com critério de julgamento por menor preço, conforme, art. 75 VIII e art. 34 da Lei Federal 14.133/2021, com o critério de julgamento por menor preço.

Para efetivar os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os documentos a título de habilitação definidos no item 5 deste documento.

Após a emissão da nota de empenho e a notificação da empresa, a mesma terá o prazo de 10 dias úteis para entrega dos materiais no Almoxarifado Municipal, sito Rua Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

O Município efetuará o pagamento das notas fiscais em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 5 dias após seu efetivo cumprimento em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de forma emergencial, com critério de julgamento por menor preço, conforme, art. 75 VIII e art. 34 da Lei Federal 14.133/2021, com o critério de julgamento por menor preço. Para efetivar os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
- g) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
- h) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Pretende-se, com o presente processo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, e garantindo a melhor qualidade e durabilidade dos recursos investidos.

Após a emissão da nota de empenho e a notificação da empresa, a mesma terá o prazo de 10 dias úteis para entrega dos materiais no Almoarifado Municipal, sito Rua Nelson Azevedo, 2001, Bairro Porto, Palmares do Sul.

O Município efetuará o pagamento das notas fiscais em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 5 dias após seu efetivo cumprimento em total conformidade com as especificações exigidas e mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega do item, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 5 dias.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de forma emergencial, com critério de julgamento por menor preço, conforme, art. 75 VIII e art. 34 da Lei Federal 14.133/2021, com o critério de julgamento por menor preço.

Para efetivar os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os documentos a título de habilitação definidos no item 5 deste documento.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

### **EDUCAÇÃO**

2063 - Manutenção do Ensino Fundamental

33903016 - Material de expediente

Despesa 1804

### **SAÚDE**

R\$ 2.400,00

2.103 - Manutenção do Depto. de Saúde Pública



3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 384

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - 1831

Fonte.....: 1600

Desdobram: 4501

R\$ 1.920,00

2.105 – Manutenção da Assist. Ambulatorial nos Postos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 402

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - 1835

Fonte.....: 1600

Desdobram: 4501

Palmares do Sul, 15 de junho de 2026

GABRIEL SANTOS MÜLLER

Oficial Administrativo

ROSANA NUNES SOARES

Secretária Municipal de Educação

GABRIELA DE MEDEIROS ÁVILA

Secretária Municipal de Saúde

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal